Resolução nº : 14009/2001
Protocolo nº : 355445/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO FRANCISCO DA SILVA DE TIBAGI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO FRANCISCO DA SILVA DE TIBAGI e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA